

PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 037/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a necessidade de regulamentar a utilização do auditório e dos Salões I, II e III do Fórum Trabalhista de Goiânia, por órgãos internos e externos para realização de cursos, palestras, reuniões, exposições e demais atividades relacionadas à finalidade institucional da Justiça do Trabalho; e Considerando que o uso adequado e racional dos mencionados espaços físicos contribuirá para a preservação do patrimônio do Tribunal e para a boa ordem das atividades administrativas e judiciárias desenvolvidas no Fórum Trabalhista de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º A utilização do auditório e dos Salões I, II e III do Fórum Trabalhista de Goiânia, por órgãos internos e externos para realização de cursos, palestras, reuniões e demais atividades relacionadas à finalidade institucional da Justiça do Trabalho da 18ª Região, deverá ser solicitada ao Diretor-Geral, com antecedência mínima de dez dias.

Art. 2º A decisão em relação aos pedidos para o uso dos espaços mencionados no caput será precedida de consulta ao Núcleo de Cerimonial, a quem compete o respectivo controle, que analisará cada caso levando-se em consideração a disponibilidade, as atividades relacionadas e as disposições constantes desta Portaria.

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação, a Coordenadoria de Serviços Gerais e o Núcleo de Comunicação Social fornecerão os recursos materiais e de pessoal pertinentes a cada uma delas, sempre que necessários e desde que solicitados pelo órgão interessado com antecedência de 24 horas.

Art. 4º Ao utilizar os espaços de que trata esta Portaria o responsável pela unidade solicitante comprometer-se-á, formalmente, a zelar pela sua organização e limpeza, diligenciando junto à Coordenadoria de Serviços Gerais para que o recinto seja devolvido ao término do evento nas mesmas condições em que foi recebido.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, o responsável pela unidade solicitante assinará termo de compromisso e responsabilidade disponível no diretório "X:\cerimonialcomp\termo responsabilidade".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 18 de abril de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente